



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23258.001677/2023-43

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Quixadá

Considerando o EDITAL Nº 12/2023 GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE, que trata de processo seletivo para concessão de afastamento aos servidores do quadro permanente do *campus* de Quixadá.

Considerando que houveram 04 (quatro) inscrições deferidas, para o mesmo nível de titulação, doutorado, da categoria docente. No entanto, somente foram disponibilizadas 02 (duas) vagas para o referido nível.

Considerando que os itens 2.7 e 2.7.1 abordam sobre a possibilidade de remanejamento das vagas, expressando:

2.7. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas dentro da mesma categoria (Técnico-Administrativo ou Docente), caso não haja demanda para todas as vagas de um dos Níveis de Qualificação (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), sendo disponibilizadas para outro Nível de Qualificação.

2.7.1. O remanejamento de que trata o subitem 2.7. se dará para o Nível de Qualificação que obteve maior número de inscrições. Havendo empate nesse critério, o remanejamento será para o menor Nível de Qualificação. (grifo nosso)

Considerando manifestações favoráveis do Diretor de Ensino e Diretor-Geral do *campus* de Quixadá quanto ao remanejamento de vagas.

Informa-se que, no EDITAL Nº 12/2023 GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE, **onde se lê:**

2.1 Em conformidade com o que consta no *caput* e no § 1º do Art. 55 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, serão disponibilizadas 08 vagas para afastamento integral, referente ao limite de 20% de vagas de servidores para cada categoria (Técnico-Administrativo e Docente) lotados no *campus* de Quixadá, distribuídas conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			DOCENTE		
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
VAGAS	01	01	00	02	02	02

Leia-se:

2.1 Em conformidade com o que consta no *caput* e no § 1º do Art. 55 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, serão disponibilizadas 08 vagas para afastamento integral, referente ao limite de 20% de vagas de servidores para cada categoria (Técnico-Administrativo e Docente) lotados no *campus* de Quixadá, distribuídas conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			DOCENTE		
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
VAGAS	01	01	00	02	04	00

Atenciosamente,

COMISSÃO COORDENADORA



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Feitosa Barbosa, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/11/2023, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarine Rocha da Silva, Assistente em Administração**, em 06/11/2023, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Coelho de Carvalho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/11/2023, às 14:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5514793** e o código CRC **8C03F4A3**.